



**LEI Nº. 1141/2014.**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE UM COMPLEXO DE SALAS, COM A EMPRESA MOÇA PRENDADA LTDA - ME, COM FIM ESPECÍFICO DE GERAR NOVOS EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de um complexo de salas, com a Empresa **MOÇA PRENDADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 10.912.429/0001-09, objetivando a geração de empregos em nosso município.

**Art. 2º.** – Os incentivos ao Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Bonito, estão previstos na Lei Municipal nº. 615/2007 de 16 de Outubro de 2007.

**Art. 3º.** – A Empresa acima citada deverá cumprir todas as Cláusulas lavradas no Termo de Permissão de Uso. Caso haja alguma irregularidade, a Permitente poderá rescindir o Termo de Permissão de Uso com a Permissionária, retornando o patrimônio à Permitente nas condições em que lhes foi entregue.

**Art. 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**GILMAR LUIZ BERNARDI**  
**PREFEITO**